



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos cargos constante do item 2.2. do Capítulo 2. DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

#### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e a realização deste Concurso Público estão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" VUNESP em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
- 1.2. O presente Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e, como subsídio no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegado nenhuma espécie de desconhecimento.
- 1.3. O acompanhamento deste Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público, designada por meio do Decreto Municipal nº 20.325 de 24 de setembro de 2025.
- 1.4. O presente Concurso destina-se ao preenchimento das vagas abertas, dos cargos criados pela Lei Complementar nº 593 de 15 de maio de 2019, Lei Complementar nº 788 de 03 de setembro de 2025 e Lei Complementar nº 799 de 25 de setembro de 2025, conforme quadro do item 2.2 deste Edital.
- 1.5. O Concurso Público será realizado por meio de prova objetiva, prova discursiva, prática, Teste de Aptidão Física e títulos, nos termos previstos na legislação vigente, conforme o cargo.
- 1.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 1.7. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades.
- 1.8. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por despesas de deslocamento, de estadia e/ou de alimentação para a prestação das provas.

## CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS

- 2.1.** Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos efetivos constantes do quadro do item 2.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 2.2.** Os cargos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos no quadro que segue:

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Agente Administrativo	215	161	11	37	6	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente.
Agente de Trânsito	8	7	0	1	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria A e B válida.
Auxiliar de Saúde Bucal	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente e Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.
Educador Social	11	8	1	2	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente
Técnico de Iluminação	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente e DRT como Técnico de Iluminação
Técnico Eletricista	2	2	0	0	0	2.866,34	40	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente e Curso Técnico em Eletrotécnica/Electricista de no mínimo 1.200 horas.
Técnico em Enfermagem	29	22	1	5	1	3.327,16	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente. Curso Técnico em

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
								Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo
Técnico em Farmácia	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente e Curso Técnico em Farmácia
Técnico em Patologia Clínica	1	1	0	0	0	2.866,34	40	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente e Curso Técnico em Análises Clínicas e Registro no Conselho Regional de Farmácia
Técnico em Radiologia	2	2	0	0	0	2.866,34	24	Ensino Médio completo reconhecido por órgão competente. Curso Técnico em Radiologia ou superior de Tecnólogo em Radiologia reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo
Agente Fiscal de Posturas	20	15	1	3	1	6.727,88 + 1.939,81 de Reembolso Transporte + 3.919,53 de Adicional de produtividade	40	Ensino Superior completo, em qualquer área, reconhecido pelo MEC
Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto	1	1	0	0	0	6.727,88 + 1.939,81 de Reembolso Transporte	40	Ensino Superior completo em Arquitetura, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado de São Paulo
Arquiteto	3	2	0	1	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Arquitetura, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado de São Paulo
Auditor Fiscal Tributário Municipal	9	7	0	2	0	6.727,88 + 1.939,81 de Reembolso Transporte +	40	Ensino Superior completo, em qualquer área, reconhecido pelo MEC

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
						8.683,48 de Adicional de produtividade		
Biólogo	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Biologia, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Biologia do Estado de São Paulo
Biomédico	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Biomedicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Biomedicina do Estado de São Paulo
Cirurgião-Dentista	3	2	0	1	0	11.232,76	40	Ensino Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo
Enfermeiro	12	9	1	2	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro Agrônomo	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Agronômica ou Agronomia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro Ambiental Sanitarista	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental Sanitária reconhecido pelo MEC ou Ensino Superior Completo em Engenharia em qualquer área, reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização lato sensu com no

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
								mínimo 360 horas em Engenharia Ambiental Sanitária, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro Civil	12	9	1	2	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior Completo em Engenharia em qualquer área, reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas, em Engenharia de Segurança do Trabalho, e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro de Trânsito	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia de Trâfego, Transportes ou Mobilidade Urbana reconhecido pelo MEC ou Ensino Superior Completo em Engenharia em qualquer área, reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização lato sensu com no mínimo 360 horas em Engenharia de Trânsito, Transportes ou Mobilidade Urbana, e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Engenheiro Eletricista	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Farmacêutico	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
Fisioterapeuta	3	2	0	1	0	6.727,88	30	Ensino Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado de São Paulo
Fonoaudiólogo	3	2	0	1	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado de São Paulo
Médico de Família e Comunidade	29	22	1	5	1	16.232,76 + gratificação 5.402,36	40	Ensino Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP Residência médica ou pós-graduação lato sensu ou Registro de Qualificação de Especialista - RQE em Medicina em Saúde da Família / Medicina de Família e Comunidade.
Médico Especialista – Cardiologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cardiologia
Médico Especialista Cirurgião Vascular ou Angiologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
							de 20 horas semanais	Profissional –CREMESP e Residência Médica em Cirurgia Vascular ou Angiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular ou Angiologia
Médico Especialista - Clínico Geral	4	3	0	1	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC
Médico Especialista - Dermatologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Dermatologia
Médico Especialista - Endocrinologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Endocrinologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Endocrinologia
Médico Especialista - Fisiatria	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ética Profissional – CREMESP e Residência Médica em Fisiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Fisiatria

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Médico Especialista - Ginecologista	12	9	1	2	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, em instituição reconhecida pelo MEC ou Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO), expedido pela FEBRASGO, e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, na especialidade
Médico Especialista - Infectologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Infectologia
Médico Especialista - Médico do Trabalho	3	3	0	1	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina reconhecido pelo MEC e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho ou Certificado de Residência médica ou Título de Especialista na AMB e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Especialista - Neurologista	4	3	0	1	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia
Médico Especialista - Neuropediatria	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
							e máximo de 20 horas semanais	Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Neuropediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neuropediatria
Médico Especialista - Oftalmologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Oftalmologia
Médico Especialista - Oncologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Oncologia
Médico Especialista - Ortopedista	4	3	0	1	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ortopedia
Médico Especialista - Pediatra	18	13	1	3	1	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas	Ensino Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialização em Pediatria reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
							semanais	de Medicina do Estado de São Paulo, na especialidade
Médico Especialista - Psiquiatra	2	2	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Psiquiatria
Médico Especialista - Reumatologista	1	1	0	0	0	178,21 por hora Trabalhada	Mínimo 10 horas semanais e máximo de 20 horas semanais	Ensino Superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP e Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Reumatologia
Médico Clínico Plantonista	40	30	2	7	1	886,19 por plantão de 6 horas e 1.772,35 por plantão de 12 horas + gratificações	Plantões de 6 ou 12 horas: mínimo de 96 horas e máximo de 120 horas	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético Profissional – CREMESP, a apresentação de título ou conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas seguintes especialidades: Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Medicina Intensiva ou Medicina de Emergência
Médico Pediatra Plantonista	20	15	1	3	1	886,19 por plantão de 6 horas e 1.772,35	Plantões de 6 ou 12 horas: mínimo de 96	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Certidão Ético

Cargos	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Nº de vagas para Negros (17%)	Nº de vagas para Indígenas (3%)	Vencimentos R\$	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
						por plantão de 12 horas + gratificações	horas e máximo de 120 horas	Profissional – CREMESP, Título de Especialista em Pediatria ou Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
Médico Veterinário	1	1	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
Nutricionista	2	2	0	0	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição do Estado de São Paulo
Profissional de Educação Física	5	5	0	1	0	6.727,88	40	Ensino Superior completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo
Terapeuta Ocupacional	1	1	0	0	0	6.727,88	30	Curso de graduação de nível superior completo, em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC. Conselho Regional de Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo

**2.2.1.** Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de setembro de 2025.

**2.3.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto oferece os seguintes benefícios: Auxílio Saúde de R\$ 536,00 e Auxílio Alimentação de R\$ 682,00, que não integram o salário para nenhum efeito.

**2.3.1.** Os médicos especialistas criados pela Lei Complementar nº 799 de 25 de setembro de 2025 e os Médicos Plantonistas Clínicos e Médicos Plantonistas Pediatras regidos pelo Regime Especial de Trabalho instituído pela Lei Complementar nº 426 de 24 de julho de 2014, não farão jus ao auxílio-alimentação e auxílio-saúde e outros benefícios especificados na legislação vigente.

**2.4.** Os candidatos serão admitidos, com exceção dos médicos especialistas, sob o regime jurídico estatutário, da Lei Complementar n.º 05, de 28 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e

suas alterações e submetidos ao regime próprio de Previdência Social (Lei Complementar nº 139 de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 661 de 07 de julho de 2021 e alterações, Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Lei Complementar nº 664 de 13 de agosto de 2021.

- 2.5.** Os candidatos aos cargos de médicos especialistas e médicos plantonistas serão admitidos pelo regime especial de trabalho para profissionais da saúde, instituído pela Lei Complementar nº 426 de 24 de julho de 2014.
- 2.6.** Os horários de trabalho dos médicos especialistas serão definidos pela Prefeitura Municipal em comum acordo com os profissionais. Contudo, na hipótese de incompatibilidade entre a disponibilidade apresentada pelo médico e a necessidade do serviço público, prevalecerá o horário fixado pela Prefeitura, em observância ao interesse público.
- 2.7.** Os ocupantes dos cargos de Agente Administrativo serão destinados, prioritariamente, ao atendimento ao público nas unidades pertencentes às Secretarias de Saúde (unidades de saúde, UBSs e UPAs), Educação (escolas) e Assistência Social (CRAS e CREAS).
- 2.8.** Os horários e locais de trabalho serão fixados pela Prefeitura Municipal, observadas as necessidades do serviço público e o interesse coletivo, podendo compreender regime de escalas, labor noturno e em finais de semana. Tais definições inserem-se no poder discricionário da Administração, devendo ser integralmente acatadas pelo(a) servidor(a).
- 2.9.** As atribuições a serem exercidas pelo servidor admitido encontram-se no Anexo I, sem prejuízo das constantes em legislações pertinentes.

### CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1.** Ser aprovado neste Concurso Público.
- 3.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
- 3.3.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5.** Estar em dia com os deveres do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data da posse;
- 3.7.** Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo público conforme exame médico admissional realizado por órgão competente da Secretaria Municipal de Administração;
- 3.8.** Possuir e comprovar os requisitos elencados no quadro do item 2.2.
- 3.9.** Não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.10.** Caso tenha sido funcionário público municipal, estadual ou federal ou de suas autarquias, apresentar certidão expedida pelo órgão, informando se respondeu a processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, e possível(eis) penalidade(s);

- 3.11. Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que reside ou residiu, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.12. Cumprir as determinações deste Edital;
- 3.13. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo importará na perda do direito de nomeação e posse do candidato.

## CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada das **10h de 21.10.2025 às 23h59min de 17.11.2025**, exclusivamente pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
  - 4.1.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
  - 4.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
  - 4.3.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, em que a prova objetiva será realizada no mesmo período (independentemente do local de realização), deverá realizar apenas uma prova e será considerado ausente nas demais, não sendo permitida a sua realização simultânea ou sequencial.
- 4.4. Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
  - a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - d) transmitir os dados da inscrição;
  - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição é de:

Escolaridade	Valor R\$
Ensino Médio	67,90
Ensino Superior – Médicos	112,00
Ensino Superior – demais cargos	98,80

4.5.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às **23h59min** do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia **18.11.2025**.

4.5.1.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta

corrente, condicional ou realizado após o dia **18.11.2025**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**4.5.2.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

**4.5.3.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**4.5.4.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

**4.5.5.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

**4.5.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto Lei Municipal nº 13.053 de 30 de novembro de 2018.

**4.5.7.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

**4.6.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

**4.6.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

**4.7.** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

**4.8.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP.

**4.8.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

**4.8.2.** O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**4.9.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 4.11.** O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 4.12.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.13.** Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 13.053 de 30 de novembro de 2018, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público aos candidatos doadores de sangue e/ou medula óssea, que realizaram a doação no período de até 6 meses anteriores à data da inscrição no referido Concurso Público.
- 4.14.** Farão jus ao benefício da isenção os candidatos que fizerem a doação de sangue ou medula óssea junto a um órgão oficial ou entidade credenciada pela União, por Estado ou por Município.
- 4.15.** O candidato que quiser se valer do benefício da isenção deverá comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante o envio de documentos expedido pela unidade coletora.
- 4.16.** Para o envio do documento comprobatório, o candidato deverá:
- a partir das 10 horas do dia **21.10.2025 às 23h59min do dia 22.10.2025**, acessar o link próprio da página do Concurso Público no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória expedido pela unidade coletora, por meio digital (upload);
  - a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.17.** O candidato poderá, durante o período das **10 horas do dia 21.10.2025 às 23h59min do dia 22.10.2025**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
- 4.18.** Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 4.19.** O candidato deverá, a partir de **03.11.2025**, acessar o site da Fundação VUNESP para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.

- 4.20.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 4.21.** Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado, conforme o Capítulo 14 - DOS RECURSOS.
- 4.21.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 4.21.2.** O resultado da análise do recurso será divulgado, oficialmente, na data prevista de **13.11.2025** a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP.
- 4.22.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Concurso Público, deverá acessar novamente o link próprio no site da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, pagando a taxa de inscrição até **18.11.2025**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 4.23.** Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 4.24.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado.

#### **DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**

- 4.25.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 4.26.** O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 4.27.** O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
- 4.27.1.** Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado” e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);
- c) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.27.2.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

- 4.27.3.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.27.4.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.
- 4.28.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.
- 4.29.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.
- 4.29.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 4.29.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### **DA CONDIÇÃO ESPECIAL**

- 4.30.** O candidato que não se declarar como pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
  - b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
- 4.31.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
  - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
- b1)** o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.31.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.31.2.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 4.32.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

- 4.33.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.34.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 4.35.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.35.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 4.35.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.36.** A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V.
- 4.37.** O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

## CAPÍTULO 5 – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1.** A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas.
- 5.2.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 5.2.1.** O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
- 5.2.2.** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 5.2.3.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.
- 5.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 5.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da respectiva prova dessa candidata.
- 5.5.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

## CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 05/1990 e Lei Complementar nº 451/2014, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.1.1.** Quando da aplicação do percentual estabelecido neste Edital resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I são compatíveis com a deficiência declarada.
- 6.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto nas legislações citadas, cuja deficiência seja compatível com o desempenho do cargo, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas existentes e as que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.
- 6.4.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.4.1.** O tempo para a realização da prova, a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 6.4.1.1.** O tempo adicional citado será, no máximo, de uma hora.
- 6.5.** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e na Lei Federal nº 14.126/21, e, no período de inscrições, enviar:
- a) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**b)** solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

**6.6. Aos candidatos com deficiências visuais:**

**a)** ao candidato **com deficiência visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

**a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**b)** aos candidatos com **deficiência visual (amblíopes)** que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

**b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

**b2)** a fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

**b3)** a ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

**c)** ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

**c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

**6.7. O candidato com deficiência auditiva:** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

**a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**b)** autorização para utilização de aparelho auditivo.

**6.7.1.** Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

**6.8. O candidato com deficiência física** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

**a)** mobiliário adaptado;

**b)** auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

- 6.9.** Para envio da documentação referida na alínea “a” do item 4.5., o candidato deverá, **durante o período de inscrições:**
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
  - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
  - b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.9.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 6.9.2.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 6.10.** O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.11.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.12.** O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.
- 6.13.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- 6.14.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.15.** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Concurso Público como pessoa com deficiência será de acordo com o cronograma previsto no Anexo V, e será divulgada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.15.1.** O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 6.15.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.16.** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência será de acordo com o cronograma previsto no Anexo V. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

- 6.17.** O candidato com deficiência classificado, após a perícia multidisciplinar, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
- 6.18.** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.19.** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- 6.20.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## **CAPÍTULO 7 – DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL**

- 7.1.** Em conformidade com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas transexuais e travestis se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito à compatibilização documental.
- 7.2.** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
- informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
  - preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato, no link “Editais e Documentos”, bem como imprimir, assinar e enviar para a Fundação VUNESP.
- 7.3.** Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
  - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
  - b1)** o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 7.3.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 7.3.2.** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 7.4.** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

- 7.5.** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.6.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 7.7.** O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir do dia **01.12.2025**.

## CAPÍTULO 8 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS E INDÍGENAS

- 8.1.** Fica reservado aos candidatos negros, negras e indígenas amparados pela Lei nº 14.491, de 24 de novembro de 2023, o equivalente a 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo 17% reservados para negras(os) e 3% reservados para indígenas.
- 8.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, negras e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 8.2.** Para concorrer às vagas, o candidato, no ato da inscrição, obrigatoriamente, deverá optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras e indígenas e se autodeclarar negro, negra e/ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.2.1.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa e deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 8.3.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato deverá indicar no campo reservado na ficha de inscrição a condição de negro, negra e/ou indígena.
- 8.3.1.** O candidato que se inscrever na condição de indígena deverá, no momento da inscrição, enviar por upload de arquivo contendo cópia digitalizada, um dos documentos seguintes:
- a)** documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
  - b)** comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
  - c)** documentos expedidos por escolas indígenas;
  - d)** documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
  - e)** declaração de Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena.
  - f)** declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros);
  - g)** documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

- 8.4.** Para envio da documentação referida no item 8.3.1., o candidato deverá, **durante o período de inscrições:**
- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
  - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para inscrição para lista de candidatos indígenas” e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);
  - b1)** os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 8.4.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 8.4.2.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 8.5.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras e indígenas será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.5.1.** O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 8.5.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.6.** A relação definitiva das solicitações relativas à opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas será divulgada conforme datas expostas posteriormente.
- 8.7.** O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 8.7.1.** O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 8.8.** Os candidatos negros, negras ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 8.8.1.** O candidato negro, negra ou indígena poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
- 8.8.2.** Em caso de desistência de candidato negro, negra ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato nas mesmas condições posteriormente classificado.
- 8.8.3.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros, negras ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 8.8.4.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos negros, negras e indígenas.
- 8.9.** O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 8.10.** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos negros, negras e indígenas, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou a Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
- 8.11.** O não enquadramento do candidato na condição de negro, negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

#### **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 8.12.** Os candidatos que se autodeclararam negros, negras e/ou indígenas serão submetidos, antes da convocação para o curso de formação específica, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por meio de Edital específico, para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Fundação VUNESP, com acompanhamento de um representante do Conselho Afro de São José do Rio Preto.
- 8.12.1.** O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de São José do Rio Preto/SP, de forma presencial.
- 8.12.2.** A verificação da Comissão quanto à condição de negro ou negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotipia do candidato.
- 8.12.2.1.** A Comissão para Verificação das Autodeclarações utilizará exclusivamente o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo e aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos negros e negras. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 8.12.2.2.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. Não será admitida a prova baseada em ancestralidade, em laudos médicos, dermatológicos ou antropológicos.
- 8.12.3.** Para os candidatos que se declararem indígenas a verificação de pertencimento será feita exclusivamente pela documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.
- 8.12.3.1.** O candidato que não enviar a documentação exigida ou que tiver sua documentação indeferida será eliminado das vagas reservadas para indígenas, concorrendo às vagas de ampla concorrência se

tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do processo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.

**8.12.4.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos. A pessoa que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminada das vagas reservadas para negro e negras, concorrendo às vagas de ampla concorrência se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.

**8.12.5.** A Comissão de heteroidentificação será composta por 05 membros e seus suplentes.

**8.12.6.** A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

**8.12.7.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído das vagas reservadas, passando a concorrer exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**8.12.8.** O candidato que não comparecer à entrevista designada pela Comissão, na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para esse fim, será eliminado das vagas reservadas para negros e negras, concorrendo às vagas de ampla concorrência se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.

**8.12.9.** A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou indígena terá validade apenas para este Concurso Público.

**8.13.** O resultado definitivo da Comissão Específica será divulgado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## CAPÍTULO 9 – DAS PROVAS

**9.1.** Este Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Agente Administrativo	<b>Prova Objetiva:</b>	
Auxiliar de Saúde Bucal	<b>Conhecimentos Gerais:</b>	
Educador Social	- Língua Portuguesa	15
Técnico de Iluminação	- Matemática	10
Técnico em Enfermagem	- Noções de Informática	05
Técnico em Farmácia	<b>Conhecimentos Específicos:</b>	
Técnico em Patologia Clínica	- Conhecimentos Específicos	20
Técnico em Radiologia		

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Agente de Trânsito	<p><b>Prova Objetiva:</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa 15</li> <li>- Matemática 10</li> <li>- Noções de Informática 05</li> </ul> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos Específicos 20</li> </ul> <p><b>Teste de Aptidão Física</b></p>	
Técnico Eletricista	<p><b>Prova Objetiva:</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa 15</li> <li>- Matemática 10</li> <li>- Noções de Informática 05</li> </ul> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos Específicos 20</li> </ul> <p><b>Prova Prática</b></p>	
Agente Fiscal de Posturas Auditor Fiscal Tributário Municipal	<p><b>Prova Objetiva:</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa 10</li> <li>- Matemática 10</li> <li>- Noções de Informática 05</li> </ul> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos Específicos 25</li> </ul> <p><b>Prova Discursiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudo de Caso 1</li> </ul>	
Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto Arquiteto Biólogo Engenheiro Agrimensor Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Sanitarista Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Engenheiro de Trânsito Engenheiro Eletricista Profissional de Educação Física	<p><b>Prova Objetiva:</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa 10</li> <li>- Matemática 10</li> <li>- Noções de Informática 05</li> </ul> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos Específicos 25</li> </ul> <p><b>Prova de Títulos</b></p>	
Biomédico Cirurgião-Dentista Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Terapeuta Ocupacional	<p><b>Prova Objetiva:</b></p> <p><b>Conhecimentos Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Língua Portuguesa 15</li> <li>- Política de Saúde 10</li> </ul> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos Específicos 25</li> </ul> <p><b>Prova de Títulos</b></p>	

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Médico de Família e Comunidade		
Médico Especialista – Cardiologista		
Médico Especialista – Cirurgião Vascular ou Angiologista		
Médico Especialista – Clínico Geral		
Médico Especialista – Dermatologista		
Médico Especialista – Endocrinologista		
Médico Especialista – Fisiatria	<b>Prova Objetiva:</b>	
Médico Especialista – Ginecologista	<b>Conhecimentos Gerais:</b>	
Médico Especialista – Infectologista	- Língua Portuguesa	10
Médico Especialista – Médico do Trabalho	- Política de Saúde	10
Médico Especialista – Neurologista	<b>Conhecimentos Específicos:</b>	
Médico Especialista – Neuropediatra	- Conhecimentos Específicos	20
Médico Especialista – Oftalmologista	<b>Prova de Títulos</b>	
Médico Especialista – Oncologista		
Médico Especialista – Ortopedista		
Médico Especialista – Pediatra		
Médico Especialista – Psiquiatra		
Médico Especialista – Reumatologista		
Médico Plantonista Clínico		
Médico Plantonista Pediatra		

**9.1.1.** A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo público.

**9.1.1.1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**9.1.1.2.** A prova objetiva terá a duração de:

**a)** 4 horas para os cargos de Agente Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal Tributário Municipal, considerando que a prova discursiva será aplicada simultaneamente à prova objetiva;

**b)** 3 horas para os demais cargos.

**9.1.1.2.1.** O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrido o tempo mínimo de:

**a)** 3 horas para os cargos de Agente Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal Tributário Municipal;

**b)** 2 horas para os demais cargos.

**9.1.2.** A **prova discursiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo cargo, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.

**9.1.2.1.** A prova discursiva será aplicada simultaneamente à prova objetiva.

**9.1.3. A prova prática** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

**9.1.3.1.** A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II.

**9.1.4. O Teste de Aptidão Física** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.

**9.1.5. A prova de títulos** – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

## CAPÍTULO 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**10.1.** As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Preto/SP.

**10.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**10.2.** A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.2.1.** O candidato poderá, ainda:

- a) consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b) contatar o Serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP.

**10.2.2.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 40 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

**b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

**b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

- 10.4.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 10.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 10.4.1.** O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 10.3., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 10.4.2.** Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b1”, do item 10.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 10.5.** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 10.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 10.7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 10.8.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.
- 10.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 10.10.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a Lista de Presença no campo correspondente à inscrição ao cargo escolhido, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.
- 10.11.** Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 10.11.1.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:
- a)** desligá-lo;
  - b)** retirar sua bateria (se possível);
  - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
  - d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves etc.);

- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
  - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 10.12.** Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.
- 10.13.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
- 10.13.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato, visam, ainda, atender ao disposto no item 15.9.
- 10.13.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.
- 10.14.** Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova aos candidatos que tenham tido a solicitação deferida para essa condição especial.
- 10.14.1. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:
- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
- b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
- 10.14.2. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.
- 10.14.3. Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 10.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 10.3.;
- d) ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 10.11. e 10.11.1., e suas alíneas;

- f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h)** descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro.
- i)** iniciar a prova antes do horário previsto para seu início;
- j)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- k)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- l)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- m)** durante o Concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- n)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- o)** agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- p)** retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo;
- q)** não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;
- r)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, caso haja necessidade do seu uso.

## **DA PROVA OBJETIVA**

- 10.16.** A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **18.01.2026**:
- a)** no período da manhã: para os cargos de ensino médio;
  - b)** no período da tarde: para os cargos de ensino superior.
- 10.16.1.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 10.1. a 10.15., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.18.** Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
- a)** consultar o site da Fundação VUNESP; ou
  - b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP.

- 10.18.1.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 10.18.2.** Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 10.18.3.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 10.18.4.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.19.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 10.19.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 10.20.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 10.20.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa dos cadernos e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.20.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 10.20.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 10.20.4.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
- 10.20.4.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 10.20.4.2.** O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 10.20.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.20.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 10.20.7.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

**10.20.7.1.** Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala e/ou assinar o formulário próprio, até que o último candidato entregue sua prova.

**10.20.7.2.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

**10.20.8.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

**10.20.9.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO**

**10.21.** A prova discursiva, composta por um estudo de caso, será realizada na mesma data e horário da prova objetiva.

**10.22.** O candidato deverá observar, total e atentamente o disposto nos itens 10.1 ao 10.15., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.23.** Serão corrigidas as provas discursivas:

I - para o cargo de Agente Fiscal de Posturas:

- a) para ampla concorrência: dos 90 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- b) para lista especial deficiente: dos 6 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- c) para lista especial de negro(a): dos 20 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- d) para lista especial de indígena: dos 4 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

II - para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal:

- a) para ampla concorrência: dos 60 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- b) para lista especial deficiente: dos 4 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- c) para lista especial de negro(a): dos 14 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- d) para lista especial de indígena: dos 2 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

**10.23.1.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.

**10.23.2.** Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas, não atinja o constante no item 10.23, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência, até atingir o total de candidatos.

- 10.24.** O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.
- 10.25.** É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno da prova.
- 10.26.** Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.
- 10.27.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.
- 10.28.** Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 10.29.** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.30.** Na prova discursiva:
- 10.30.1.** não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp;
- 10.30.2.** não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova;
- 10.30.3.** não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP;
- 10.30.4.** não será permitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado;
- 10.30.5.** não será permitido o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.
- 10.31.** A resposta deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

- 10.32.** O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da resposta do candidato. Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 10.33.** Qualquer informação, sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome feito pelo candidato, em qualquer local da folha destinada à resposta definitiva, que poderia permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 10.34.** A prova discursiva abordará os conhecimentos específicos previsto no Anexo II.
- 10.35.** Na correção da prova discursiva serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.
- 10.36.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.
- 10.37.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de prova completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero ao candidato cujo caderno não estiver completo.
- 10.38.** Um exemplar do caderno da prova discursiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

#### **DA PROVA PRÁTICA**

- 10.39.** A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 10.1. ao 10.15., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.40.** Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais a serem divulgados em Edital de Convocação.
- 10.41.** Para o cargo de Técnico Eletricista serão convocados para a prova prática, os primeiros candidatos habilitados na prova objetiva, conforme segue:
- a) para ampla concorrência: os 10 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- b) para lista especial deficiente: os 1 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- c) para lista especial de negro(a): os 3 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- d) para lista especial de indígena: dos 1 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.
- 10.41.1.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.

- 10.41.2.** Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas, não atinja o constante no item 10.41 serão convocados candidatos da ampla concorrência, até atingir o total de candidatos.
- 10.42.** Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 10.3.
- 10.43.** A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições do cargo previstas no Anexo I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do Anexo II e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao cargo, de acordo com que lhe for solicitado.
- 10.44.** Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente (inclusive com sapatos fechados), considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas do respectivo cargo.
- 10.45.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 10.46.** O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

#### **DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

- 10.47.** A convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 10.1. a 10.15., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.48.** A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item anterior.
- 10.48.1.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes de aptidão física fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação.
- 10.49.** Para o cargo de Agente de Trânsito serão convocados para Teste de Aptidão Física, os candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme segue:
- a) para ampla concorrência: os 34 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- b) para lista especial deficiente: os 2 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- c) para lista especial de negro(a): os 8 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva;
- d) para lista especial de indígena: dos 1 primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.
- 10.49.1.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.

- 10.49.2.** Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas, não atinja o constante no item 10.49, serão convocados candidatos da ampla concorrência, até atingir o total de candidatos.
- 10.50.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 10.51.** Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá:
- a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
  - b) apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea "b", do item 10.3.;
  - b1) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "b" do item 10.3., não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
  - c) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico;
  - d) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste de capacidade física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo constante do item a seguir).

**10.52. MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de Agente de Trânsito do Edital de Concurso Público nº \_\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

**OBS.** a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do Teste de Aptidão Física

\_\_\_\_\_  
(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)

- 10.52.1.** O atestado médico – de caráter eliminatório – comprova as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física.
- 10.52.2.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico, ao candidato, para realizar o teste de capacidade física.
- 10.52.2.1.** A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.
- 10.52.2.2.** O atestado médico disposto no item 10.52 e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.
- 10.52.2.3.** O atestado médico disposto no item 10.52 e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.
- 10.52.2.4.** O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.
- 10.53.** Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.
- 10.54.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 10.55.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.
- 10.56.** A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 10.57.** Na aplicação dos testes do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 10.58.** Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras etc.
- 10.59.** Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

**10.60.** Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**10.61.** Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

**10.61.1. para as candidatas do sexo feminino:**

**10.61.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO** – A avaliada deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco e quadril. Os joelhos ficarão apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 centímetros de altura. Ao sinal do avaliador, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O teste é iniciado com as palavras “ATENÇÃO...JÁ!” e finalizado com a palavra “PARE”. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos a avaliada deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Uma linha à 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, delimitando a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.

**10.61.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL** – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

**10.61.1.3. CORRIDA DE 50 METROS** – A avaliada deve estar parada e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

**10.61.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS** – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência das candidatas de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. A candidata, após cada volta completada, deverá falar o número recebido no início da prova para seu avaliador. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que a candidata deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. A candidata não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta no certame.

**10.61.2. para os candidatos do sexo masculino:**

**10.61.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FREnte SOBRE O SOLO** – O avaliado deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador, o avaliado deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O teste é iniciado com as palavras “ATENÇÃO...JÁ!” e finalizado com a palavra “PARE”. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos o avaliado deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Caso o avaliado encoste

com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.

**10.61.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL** – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

**10.61.2.3. CORRIDA DE 50 METROS** – O avaliado deve estar parado e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já！”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

**10.61.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS** – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência dos candidatos de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O candidato, após cada volta completada, deverá falar o número recebido no início da prova para seu avaliador. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, o avaliado não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapto no certame.

## DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.62.** Serão convocados para a prova de títulos os candidatos habilitados e, simultaneamente, com melhor desempenho na prova objetiva, na seguinte proporção:

Cargos	Total de Candidatos	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto	100	75	5	17	3
Arquiteto	300	225	15	51	9
Biólogo	300	225	15	51	9
Biomédico	300	225	15	51	9
Cirurgião-Dentista	600	450	30	102	18
Enfermeiro	600	450	30	102	18
Engenheiro Agrimensor	100	75	5	17	3
Engenheiro Agrônomo	200	150	10	34	6
Engenheiro Ambiental Sanitarista	100	75	5	17	3
Engenheiro Civil	300	225	15	51	9
Engenheiro de Segurança do Trabalho	100	75	5	17	3
Engenheiro de Trânsito	100	75	5	17	3
Engenheiro Eletricista	100	75	5	17	3
Farmacêutico	500	375	25	85	15
Fisioterapeuta	500	375	25	85	15
Fonoaudiólogo	500	375	25	85	15
Médico Veterinário	300	225	15	51	9
Nutricionista	300	225	15	51	9
Profissional de Educação Física	200	150	10	34	6
Terapeuta Ocupacional	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico de Família e Comunidade	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Cardiologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Cirurgião Vascular ou Angiologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Clínico Geral	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Dermatologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Endocrinologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Fisiatria	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Ginecologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Infectologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Medicina do Trabalho	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Neurológista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Neuropediatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Oftalmologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Oncologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				

Cargos	Total de Candidatos	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Médico Especialista - Ortopedista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Pediatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista – Psiquiatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Especialista - Reumatologista	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Plantonista Clínico	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				
Médico Plantonista Pediatra	para todos os candidatos habilitados na prova objetiva				

**10.62.1.** Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 13.

**10.62.2.** Caso a quantidade de candidatos habilitados como pessoa com deficiência ou negros ou indígenas não atinja o constante no item 10.62, a quantidade remanescente será transferida para a lista de candidatos da ampla concorrência.

- 10.63.** Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de doutorado e mestrado autorizados e reconhecidos pelo MEC.
- 10.64.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**10.64.1.** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

- 10.65.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

- 10.66.** Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

**10.66.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC, preferencialmente acompanhado do histórico escolar. Alerta-se que a entrega do histórico escolar poderá auxiliar na análise e pontuação caso o Diploma não ateste, inequivocamente, ter relação com a área prevista na tabela de títulos.

**10.66.2.** Também será aceita declaração de conclusão de doutorado e de mestrado, obrigatoriamente acompanhada do respectivo histórico escolar.

- 10.67.** Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

- a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
- b) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação), de acordo com a legislação vigente;

- c) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- c1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
  - c2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
  - c3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
- 10.68.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 10.69.** Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 10.69.1.** Os títulos não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais títulos obtidos no exterior serão desconsiderados.
- 10.70.** Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
- a) protocolos de documentos ou fac-símile;
  - b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
  - c) diplomas de doutorado e de mestrado que não contenham a frente e o verso do documento original e o número de seu registro;
  - d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com a área prevista na tabela de títulos;
  - e) comprovante que não esteja válido na data final da entrega dos títulos;
  - f) Ata de defesa, Certificado/Declaração de Defesa, Ficha do Aluno, Boletim Escolar, Histórico Escolar incompleto e qualquer outro documento que não os previstos neste Edital;
  - g) Comprovante que não atenda as normas deste Edital.
- 10.71.** Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a posse no cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:
- a) o documento que comprova o título; e
  - b) os documentos dos cursos que comprovam o requisito para assumir o cargo.
- 10.72.** ~~PCI CONCURSOS~~ Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

- a)** digitalizar todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- a1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- b)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- c)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**10.73.** Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
- b1)** os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- c)** o documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em “campo” diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.
- d)** no campo denominado “alteração/requisito” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e dos cursos que serão apresentados como requisito para o cargo, caso o curso de pós-graduação que será apresentado como título possa se configurar requisito;
- e)** no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja “doutorado”;
- f)** no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja “mestrado”;
- g)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no campo correspondente ao tipo de título.

**10.74.** Não serão considerados/avaliados os documentos:

- a)** encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- b)** encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- c)** ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d)** que não atendam as normas previstas neste Edital;
- e)** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

- 10.75.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.75.1.** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.75.2.** O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.
- 10.76.** Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.
- 10.77.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.
- 10.78.** O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## CAPÍTULO 11 – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

### 11.1. DA PROVA OBJETIVA

**11.1.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

**11.1.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

**11.1.3.** Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver 50% de acertos na prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Política de Saúde e Conhecimentos Específicos), conforme o cargo.

**11.1.4.** Os candidatos não habilitados na prova objetiva serão eliminados do Concurso Público.

### 11.2. DA PROVA DISCURSIVA

**11.2.1.** A prova discursiva será avaliada na escala de 0 a 40 (quarenta) pontos.

**11.2.2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

**11.2.3.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) estiver faltando folhas;

- b)** apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
- c)** apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- d)** responder incorretamente a questão proposta;
- e)** estiver em branco;
- f)** apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- g)** apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h)** apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

**11.2.4.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a)** estiver rasurado;
- b)** for ilegível ou incompreensível;
- c)** for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d)** for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

**11.2.5.** O candidato não habilitado na prova discursiva e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver sua prova discursiva corrigida, será excluído deste Concurso Público.

### **11.3. DA PROVA PRÁTICA**

**11.3.1.** A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório - será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

**11.3.2.** Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

**11.3.3.** O candidato ausente, não habilitado na prova prática e aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será excluído deste Concurso Público.

### **11.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**11.4.1.** O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório e classificatório.

**11.4.2.** Para cada teste do Teste de Aptidão Física serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes nos subitens 11.4.7.1 e 11.4.7.2. deste Capítulo.

**11.4.3.** A nota final do Teste de Aptidão Física (NTAF) será igual à média aritmética simples das notas obtidas nos 04 (quatro) testes, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NTAF} = (\text{P1} + \text{P2} + \text{P3} + \text{P4}) / 4, \text{ em que:}$$

P1= nota obtida na prova 1- flexão de braço – 01 (um) minuto

P2= nota obtida na prova 2 - flexão abdominal com a flexão dos joelhos - 01 (um) minuto

P3= nota obtida na prova 3 - corrida de 50 metros

P4= nota obtida na prova 4 - corrida de 12 minutos

**11.4.4.** Será considerado apto nesta fase o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**11.4.5.** Será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e estará eliminado do certame o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- b) obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos em quaisquer dos testes;
- c) não realizar um ou mais testes;
- d) não apresentar o atestado médico conforme estabelecido no item 10.49 do Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS;
- e) não se apresentar com o traje conforme estabelecido no item 10.50 do Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS;
- f) ausentar-se do local das provas sem a autorização do fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

**11.4.6.** A nota final obtida no Teste de Aptidão Física será somada à nota da prova objetiva.

**11.4.7.** Os desempenhos dos candidatos em cada teste do Teste de Aptidão Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

**11.4.7.1.** Para as candidatas do sexo feminino:

Apoio de Frente	Abdominal	TESTES		PONTOS			
		Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
		50 m	12 min				
02	08	11"50	1100 m	0	0	0	0
04	10	11"25	1200 m	0	0	0	10
06	12	11"00	1300 m	0	0	10	20
08	14	10"75	1400 m	0	10	20	30
10	16	10"50	1500 m	10	20	30	40
12	18	10"25	1600 m	20	30	40	50
14	20	10"00	1700 m	30	40	50	60
16	22	9"75	1800 m	40	50	60	70
18	24	9"50	1900 m	50	60	70	80
20	26	9"25	2000 m	60	70	80	90
22	28	9"00	2100 m	70	80	90	100
24	30	8"75	2200 m	80	90	100	100
26	32	8"50	2300 m	90	100	100	100
28	34	8"25	2400 m	100	100	100	100

PCI CONCURSOS

**11.4.7.2.** Para os candidatos do sexo masculino:

TESTES				PONTOS			
Aperto de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
		50 m	12 min				
02	12	10"25	1400 m	0	0	0	0
04	14	10"00	1500 m	0	0	0	10
06	16	9"75	1600 m	0	0	10	20
08	18	9"50	1700 m	0	10	20	30
10	20	9"25	1800 m	10	20	30	40
12	22	9"00	1900 m	20	30	40	50
14	24	8"75	2000 m	30	40	50	60
16	26	8"50	2100 m	40	50	60	70
18	28	8"25	2200 m	50	60	70	80
20	30	8"00	2300 m	60	70	80	90
22	32	7"75	2400 m	70	80	90	100
24	34	7"50	2500 m	80	90	100	100
26	36	7"25	2600 m	90	100	100	100
28	38	7"00	2700 m	100	100	100	100

**11.4.7.3.** A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos subitens 11.4.7.1 e 11.4.7.2. deste Capítulo.

**11.4.7.4.** A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens subitens 11.4.7.1 e 11.4.7.2. deste Capítulo será feita da seguinte forma:

- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

**11.5. DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.5.1.** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**11.5.2.** A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

**11.5.3.** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

**11.5.4.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

**11.5.5.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos prevista neste Edital.

**11.5.6.** Tabela de Títulos:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da especialidade a que concorre.	- Diploma devidamente registrado preferencialmente acompanhado do respectivo histórico escolar; ou - Certificado/declaração de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado do respectivo histórico escolar.	1	2,5	2,5
Mestre na área da especialidade a que concorre.		1	1,5	1,5
* Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área prevista na tabela de títulos, o candidato deverá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.				

**11.5.7.** Cada título será considerado uma única vez.

**CAPÍTULO 12 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

**12.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

- a) à nota obtida na prova objetiva, para os cargos apenas com prova objetiva;
- b) a somatória das provas objetiva e discursiva, para os cargos com estas provas;
- c) a somatória das provas objetiva e prática, para o cargo com estas provas;
- d) a somatória da prova objetiva e Teste de Aptidão Física, para o cargo com estas provas;
- e) à nota obtida na prova objetiva, acrescida da pontuação de títulos, para os cargos com estas provas.

**CAPÍTULO 13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**13.2** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

**13.2.1** Para os cargos de:

- Agente Administrativo
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Educador Social
- Técnico de Iluminação
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Farmácia
- Técnico em Patologia Clínica

- Técnico em Radiologia

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- f) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

**13.2.2 Para o cargo de Agente de Trânsito:**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b) que obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

**13.2.3 Para o cargo de Técnico Eletricista:**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b) que obtiver maior pontuação na prova prática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

**13.2.4 Para os cargos de:**

- Agente Fiscal de Posturas
- Auditor Fiscal Tributário Municipal

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b)** que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
- f)** que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g)** maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

#### **13.2.5** Para os cargos de:

- Analista em Vigilância Sanitária – Arquiteto
- Arquiteto
- Biólogo
- Engenheiro Agrimensor
- Engenheiro Agrônomo
- Engenheiro Ambiental Sanitarista
- Engenheiro Civil
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Engenheiro de Trânsito
- Engenheiro Eletricista
- Profissional de Educação Física

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b)** que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática;
- f)** que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g)** maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

#### **13.2.6** Para os cargos de:

- Biomédico
- Cirurgião-Dentista
- Enfermeiro

- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico Veterinário
- Nutricionista
- Terapeuta Ocupacional

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

**13.2.7 Para os cargos de:**

- Médico de Família e Comunidade
- Médico Especialista – Cardiologista
- Médico Especialista - Cirurgião Vascular ou Angiologista
- Médico Especialista - Clínico Geral
- Médico Especialista – Dermatologista
- Médico Especialista – Endocrinologista
- Médico Especialista – Fisiatria
- Médico Especialista – Ginecologista
- Médico Especialista – Infectologista
- Médico Especialista - Medicina do Trabalho
- Médico Especialista – Neurologista
- Médico Especialista – Neuropediatra
- Médico Especialista – Oftalmologista
- Médico Especialista – Oncologista
- Médico Especialista – Ortopedista
- Médico Especialista – Pediatra
- Médico Especialista – Psiquiatra
- Médico Especialista – Reumatologista
- Médico Plantonista Clínico
- Médico Plantonista Pediatra

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- f) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

- 13.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 13.4 Os candidatos classificados serão enumerados, em quatro listas, a saber:
- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, negros e indígenas;
  - b) lista de classificação especial – pessoa com deficiência: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência;
  - c) lista de classificação especial – negros: contendo os candidatos classificados que concorrem como candidatos negros;
  - d) lista de classificação especial – indígenas: contendo os candidatos classificados que concorrem como candidatos indígenas.
- 13.5 Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, candidatos negros ou candidatos indígenas será elaborada somente a lista de classificação geral.

## CAPÍTULO 14 – DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso contra:
- a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;
  - b) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
  - c) o indeferimento de inscrição como pessoa negra;
  - d) o indeferimento de inscrição como indígena;
  - e) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
  - f) o indeferimento da condição de jurado;
  - g) o gabarito da prova objetiva;
  - h) os resultados das provas;
  - i) a classificação prévia;
  - j) o resultado do procedimento de heteroidentificação.
- 14.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir da data da publicação oficial

ou do fato que lhe deu origem.

- 14.3.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 14.4.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 14.5.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 14.6.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 14.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 14.7.1.** Será liminarmente indeferido:
- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Concurso Público;
  - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
  - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 14.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 14.8.** A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
- 14.8.1.** Após a publicação do edital de divulgação da análise dos recursos, a resposta fundamentada será disponibilizada para consulta do candidato na página do concurso, na Área do Candidato.
- 14.8.2.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.8.3.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 14.8.4.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 14.9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o

candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

- 14.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a grade de correção da prova discursiva.
- 14.12. Os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a grade de correção da prova discursiva, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 14.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 14.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 14.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

## CAPÍTULO 15 – DA HABILITAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1. Observando a classificação final, os candidatos serão convocados para a entrega da documentação.
- 15.2. Em caso de necessidade de extrema relevância, a Prefeitura Municipal poderá convocar o candidato para que entregue a documentação para a posse em menos de 30 (trinta) dias corridos.
- 15.3. Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao exame admissional, quando da convocação para entrega de documentação, conforme estabelecido na NR7, PCMSO e legislação vigentes.
- 15.4. Para a nomeação e posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 15.5. Ao médico do trabalho da Prefeitura é facultado solicitar ao candidato ou a seu médico assistente/especialista, relatório ou parecer com descrição de achados clínicos, prognóstico, tratamento e exames complementares realizados que possam subsidiar decisão sobre a capacidade laboral do candidato.
- 15.6. Para a nomeação e posse, deverão ser apresentados comprovantes dos requisitos para o cargo, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes, além de outros documentos que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto julgar necessários.
- 15.7. As convocações dos habilitados serão feitas por publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e posteriormente no site da Prefeitura Municipal [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br) das quais ninguém poderá alegar desconhecimento.
- 15.8. Em caso de não atendimento ao prazo estabelecido no Edital de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos e devida entrega de documentos, decairá do direito à nomeação.
- 15.9. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no momento do recebimento dos documentos, poderá coletar a impressão digital e/ou frase de segurança na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para

confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

## CAPÍTULO 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 16.1.2.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.2.** A aprovação do candidato neste Concurso não implicará a obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher apenas o número de vagas estabelecido neste Edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 16.3.** Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 16.4.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.5.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.6.** Caberá ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a homologação deste Concurso Público, podendo esta ocorrer de forma parcial, para determinados cargos, à medida que forem concluídas todas as fases correspondentes do certame.
- 16.7.** O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
- 16.8.** As informações sobre o presente Concurso Público:
- a) até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;

- b)** após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
- 16.9.** O resultado final do Concurso Público será publicado a partir das análises de todos os recursos contra os resultados, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e posteriormente, no site do Portal da Prefeitura Municipal ([www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)).
- 16.10.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
- 16.11.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.
- 16.13.** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 16.14.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 16.15.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 16.16.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto poderão anular a inscrição, prova ou contratação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 16.17.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 16.18.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.19.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 16.20.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som

pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

- 16.21. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.22. Salvo a exceção prevista no Capítulo 5, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 16.23. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto.
- 16.24. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 16.25. Fazem parte deste Edital:
  - a) o Anexo I (Das Atribuições dos Cargos);
  - b) o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
  - c) o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
  - d) o Anexo IV (Do Modelo do Atestado)
  - e) o Anexo V (Do Cronograma Previsto);
  - f) o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto)

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

##### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Atender ao público, acolhendo-o, coletando informações, analisando suas demandas, orientando-o e encaminhando-o para solução da questão. Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado. Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe. Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados. Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos. Preparar, redigir, digitar textos, minutas, escrituras de compra e venda, planilhas de cálculos e relatórios. Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações. Controlar o fluxo de material de expediente,

## ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	21.10 a 17.11.2025
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	18.11.2025
Prazo para solicitar a isenção da taxa de inscrição	21 e 22.10.2025
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção da taxa de inscrição	até 22.10.2025
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03.11.2025
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 e 05.11.2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13.11.2025
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente à:  - candidato com deficiência - condições especiais para a realização das provas - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	21.10 a 17.11.2025
Divulgação do resultado da solicitação de inscrição referente à:  - candidato negro - candidato com deficiência - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	01.12.2025
Período de recursos referente ao indeferimento de:  - candidato negro - candidato com deficiência - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	02 e 03.12.2025
Divulgação da análise de recurso contra o resultado da solicitação de inscrição referente à:  - candidato negro - candidato com deficiência - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	10.12.2025
Aplicação da Prova Objetiva	18.01.2026
Aplicação da Prova Discursiva	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	20.01.2026
Período de interposição de recurso contra o gabarito	21 e 22.01.2026
As datas das próximas etapas serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, e divulgada como subsídio no site da Fundação VUNESP ( <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> ).	